Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei Complementar nº 11/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

20/06/2017

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.765, DE 20 DE JUNHO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

> A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera o quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 11/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de junho de

2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

29 Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.765, DE 20 DE JUNHO DE 2.017.

ALTERA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, uma vaga ao emprego público de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme segue:

Quantidade	Nomenclatura	Referência
01 (uma)	Técnico de Enfermagem	11 (onze)

- **Art. 2º.** As atribuições do emprego público citado no artigo 1º são as descritas na Lei Municipal nº 2.768/2004.
- Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de junho de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

JOSÉ APARE CIDO DA ROCHA 2º Secretário ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de junho de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlet Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

•



Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 863/2017

Ibitinga, 21de junho de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.765/2017 e 4.766/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

